

ABORTO



Faça alguma coisa pela VIDA!

Periódico de defesa da vida e da família

Distribuição gratuita

Edição n.º 225 — 2 de março de 2018

Remetente: Pró-Vida de Anápolis, Endereço: Caixa Postal 1995 CEP 75.043-970 - Anápolis - GO.
 Telefones: (62)3313-4792 / (62)3315-9413, www.providaanapolis.org.br; E-mail: provida@providaanapolis.org.br
 Pe. Luiz Carlos Lodi da Cruz é o autor de toda a matéria deste informativo, salvo indicação em contrário.



Publique isto em seu jornal, revista ou sítio! Urgente!

Antes morrer que pecar

(a esterilização, querida como fim ou como meio, é um pecado grave)

Em uma perseguição, todo cristão deve estar pronto a não negar a sua fé para evitar a morte. Portanto, evitar a morte não pode ser uma razão válida para pecar. Isso vale não somente para o pecado de negar a fé. Um exemplo é aquele do pecado de esterilizar-se para não morrer.



Certa vez uma gestante dirigiu-se a um hospital para dar à luz. Era sua quinta gravidez. Por causa da demora da dilatação cervical, o médico comunicou que era conveniente o parto cesáreo. Ao abrir o útero da paciente, o médico mostrou-se assustado e transmitiu à parturiente todo o seu susto.

— Preciso agora mesmo ligar as trompas da senhora!

— De jeito nenhum! – respondeu a paciente na mesa de cirurgia. —
 Deixe minhas trompas em paz.

— Esta é sua quinta gestação. Seu útero está extremamente desgastado. Ele não vai resistir à próxima gestação. A senhora vai morrer.

Embora não fosse a hora apropriada para gracejos, a mulher perguntou:

— E se o senhor ligar minhas trompas eu terei a vida eterna?

— Não a vida eterna. Mas pelo menos a senhora ficará livre do perigo de uma nova gravidez.

— Ora, doutor, toda gravidez tem o seu perigo. Já enfrentei esse perigo cinco vezes. Estou disposta a enfrentá-lo novamente.

— Mas desta vez o perigo é maior. A senhora vai morrer se engravidar de novo!

A gestante sorriu e respondeu:

— Já me falaram isso na última gestação. E até hoje eu não morri.

O médico não se conformou com a obstinação daquela paciente tão pouco preocupada com a própria morte. Resolveu chamar o marido, que estava na sala de espera, e disse-lhe subitamente:

— Sua esposa vai morrer!

— Isso eu já sabia — respondeu o homem. — Não me casei com uma mulher imortal.

O médico irritou-se:

— O caso de sua esposa é grave! O útero dela está muito debilitado. Se eu não laquear as trompas, ela vai morrer na próxima gravidez!

O marido então falou bem sério:

— Doutor, se o senhor me propusesse arrancar os olhos de minha esposa, eu não aceitaria. Mas o senhor me propõe algo pior: destruir as trompas, que foram criadas por Deus para transmitir a vida! As trompas estão sadias e não põem em perigo a vida de minha esposa. A medicina existe para curar, não para esterilizar. Se, porém, houver realmente um risco muito grande em uma próxima gravidez, eu e ela estamos dispostos à continência periódica enquanto durar o perigo.

— Continência periódica? — perguntou o médico franzindo a testa como quem ouvira o nome de um monstro. — O senhor está falando do método Billings?

— Esse é um dos métodos naturais de regular a procriação sem ofender a Deus.

O médico não conteve sua expressão de desprezo:

— Ora, mas isso falha...

— É verdade — concordou o marido. Embora pesquisas da Organização Mundial de Saúde tenham encontrado uma eficácia bem próxima de 100 por cento, o método Billings pode falhar. Mas a sua previsão da morte da minha esposa também pode falhar. O que não falha é a Providência de Deus. E é nela que eu e minha esposa confiamos.

Estarrecido por ver um casal que não se desesperava sequer com uma previsão de morte, o médico insistiu.

— O senhor já tem cinco filhos. Já pensou se sua esposa morrer na próxima gravidez? Como poderá educar todos eles? Não se importa com a morte dela?

— A morte é dolorosa, mas não é o que mais tememos. O que eu e minha esposa tememos acima de tudo é ofender a Deus. O senhor nos propõe o pecado da esterilização para nos livrar da morte. Mas nós preferimos a morte a cometer um pecado.

* * *

Na história imaginada acima, o casal apresentou um conhecimento, uma firmeza moral e uma capacidade de argumentação bem acima da média. Na maioria dos casos, até mesmo os casais mais firmes na doutrina católica vacilam diante da autoridade do médico e do suposto risco de morte. Para evitar tais pressões, justamente na hora em que o casal está mais fragilizado, convém entregar ao hospital uma *notificação extrajudicial* e exigir uma via como recibo, carimbada e assinada por ele.

**Preencher os dados do casal, do diretor do hospital e do médico.
Protocolizar no hospital em três vias.
Guardar uma via devidamente recebida, com identificação e assinatura.
Entregar a outra via recebida para médico obstetra.**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

(baixar em <http://www.providaanapolis.org.br/NEJ.doc>)

Ilustríssimo Senhor Diretor

Senhor médico Dr. _____

Hospital _____

[Cidade], ____ de ____ de 20__.

Senhor Diretor [*escrever o nome completo do diretor do hospital*]

Eu, [*nome completo da gestante*] e meu marido [*nome completo do marido*] somos totalmente contrários à laqueadura tubária e a qualquer outro procedimento que tenha por efeito imediato tornar impossível a procriação.

Não admitimos tais procedimentos em nenhum caso, nem sequer para evitar um possível dano em uma futura gravidez. Não aceitamos que o parto a ser realizado – natural ou cesáreo – sirva como ocasião para uma esterilização, ainda que feita com a melhor das intenções ou pretextos.

Estamos cientes de que a Igreja Católica condena a esterilização direta como um *ato intrinsecamente mau*, que não pode ser justificado por nenhuma circunstância nem por nenhuma boa intenção subjetiva¹.

¹ SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. *Resposta sobre a esterilização nos hospitais católicos*. 13 mar. 1975, AAS 68 (1976), 738-740. IDEM.

Estamos conscientes de que a lei 9263/1996 proíbe a esterilização cirúrgica sem o *consentimento de ambos os cônjuges* (art. 10, §5º), sem que tal consentimento seja expresso em *documento escrito e firmado* (art. 10, §1º) e sem que haja um *prazo mínimo de sessenta dias* entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico (art. 10, I). Estamos cientes de que a não observância de tais condições faz com que o médico incorra em crime punível com *reclusão, de dois a oito anos, e multa* (art. 15).

Estamos ainda cientes que, além da pena, a esterilização praticada sem consentimento do casal enseja *indenização por dano* material e moral, e que a responsabilidade do hospital é objetiva, ou seja, independente de comprovação da culpa, bastando que o ato ilícito seja realizado dentro de suas dependências.

A título de exemplo, a Justiça condenou um hospital e um médico a indenizarem uma dona de casa em R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), por ter sido laqueada sem sua autorização por ocasião da realização de um parto².

A presente notificação extrajudicial previne responsabilidades civis, criminais e administrativas.

[Assinatura da gestante e de seu marido]

Doações

Aceitamos doações de papel A4 para a impressão deste boletim. Aceitamos também ofertas de fraldas, roupas de recém-nascido, gêneros alimentícios e material de limpeza. Doações em dinheiro podem ser feitas mediante depósito na Agência 0324-7, CC 7070-X, Banco do Brasil, titular “Pró-Vida de Anápolis”, CNPJ 01.813.315/0001-10.

Santa Gianna Beretta Molla, rogai por nós!

Respostas às dúvidas propostas sobre o ‘isolamento uterino’ e outras questões. 31 jul. 1993. AAS 86 (1994) 820-821.

² Cf. TJMG: Hospital e médico indenizam por laqueadura de trompas sem autorização. 5 dez. 2008. <https://infojus.jusbrasil.com.br/noticias/334089/tjmg-hospital-e-medico-indenizam-por-laqueadura-de-trompas-sem-autorizacao>